



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/2025

Jornal AMP

Página 408

Edição 3386

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6725/2025

Data 15/10/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2979/2025 DE 15/10/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3854) (877)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
3.3.90.32 (3855) (878)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	225.000,00
3.3.90.30 (3856) (879)	Material de consumo	300.000,00

Total.....R\$ 625.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
877	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 20380010	100.000,00
878	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004	225.000,00
881	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 45000007	300.000,00

Total.....R\$ 625.000,00

[Handwritten signature]

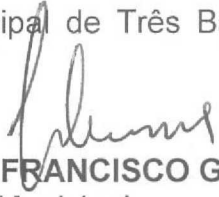


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal